LEI Nº 303

Abre créditos suplementares.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 3	Custeio de veiculos e conservação de móveis e utensislios.....	Cr$ 10.000,00
8 33 2	Aquisição de móveis e utensilios.....	Cr$ 20.000,00
8 81 1	Operários do Serviço de ruas, praças e jardins.....	Cr$ 30.000,00
8 85 1	Operários do serviço de limpeza publica....	Cr$ 15.000,00
8 93 0	Substituições regulamentares de funcionários.....	Cr$ 15.600,00
8 10 3	Livros e impressos e material de expediente	Cr$ 2.400,00
	Soma.....	Cr$ 93.000,00

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Junho de 1.956.

Presidente

Secretário.